

VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 36.445.587/0001-90

ISIN: BRVIURCTF009

Código de Negociação B3: VIUR11

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

POR MEIO DE CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

FINALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), na qualidade de administradora do **VINCI IMOVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.445.587/0001-90 (“VIUR11” ou “Fundo”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do VIUR11 (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas (“Consulta Formal”), enviada pelo Administrador em 11 de dezembro de 2025.

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 33,10% das cotas emitidas do VIUR11.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito das seguintes matérias (“Ordem do Dia”):

1. a amortização parcial das cotas do Fundo, em um ou mais eventos de amortização, podendo o Fundo efetuar tal amortização em (i) moeda corrente nacional; e/ou (ii) com

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

entrega de cotas de emissão do TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.548.288/0001-52 (“TRXF”) cujas cotas poderão ser parte do patrimônio do Fundo nas respectivas datas de amortização parcial e/ou (iii) outros ativos financeiros ou valores mobiliários, conforme aplicável e nos termos da regulamentação;

2. a amortização total ou parcial das cotas do Fundo, em um ou mais eventos de amortização, observado que (i) em caso de amortização total, ocorrerá a liquidação do Fundo, e (ii) a(s) amortização(ões) das cotas do Fundo poderá(ão) ocorrer mediante a entrega, aos cotistas, de ativos financeiros, valores mobiliários e/ou de caixa integrante de seu patrimônio, conforme aplicável e nos termos da regulamentação vigente; e

3. a (i) alteração dos itens B.4, B.7, B.7.1, B.8VI da Parte Geral do regulamento do Fundo; e 5.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo; e (ii) e inclusão dos itens B.6.4.4 a B.6.4.9, B.6.6 a B.6.8 da Parte Geral do regulamento do Fundo; e 5.6 e subitens do Anexo I do Regulamento do Fundo, conforme descrito no ANEXO I à Carta Consulta, bem como consolidar o regulamento, na forma do ANEXO II à Carta Consulta.

Após análises das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, **as matérias da Ordem do Dia foram APROVADAS**, tendo sido apurados os seguintes resultados para cada matéria da Ordem do Dia:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA	A FAVOR	CONTRA
1)	32,55%	0,57%
2)	32,54%	0,56%
3)	32,26%	0,67%

O Administrador observa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DA OPERAÇÃO: O cronograma estimativo das amortizações será oportunamente divulgado ao mercado.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado via certificado digital.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.